



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º2.273/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) com a seguinte caracterização:

07.08.17.511.0079.1.028 – FUNASA – MELHORIAS SANITARIAS  
DOMICILIARES CONV. Nº 1986/2006 (META 07.27)  
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

**Art. 2.º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde – FUNASA, através do Convênio nº 1986/2006, Recurso Vinculado nº 1230, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração